

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/ PMF / SMDU / SESP / 2014 – ABRE INSCRIÇÕES PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE FLORES, VELAS, PIPOCA, CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTES NA ÁREA DESIGNADA PELA SESP EM FRENTE AO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ITACORUBI E PRAÇA FERNANDO MACHADO – CENTRO, NO PERÍODO DE FINADOS ENTRE OS DIAS 29 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede à Rua Conselheiro Mafra, 415 - Centro, Florianópolis, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e legislação vigente, faz saber que estará recebendo inscrições para o comércio ambulante, na modalidade que consta do **OBJETO** deste edital de credenciamento, para o período de finados de 2014 para as **PESSOAS FÍSICAS e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**.

01 – OBJETO

- 1.1 - **PONTO FIXO DE FLORES E VELAS:** Pontos para venda de flores naturais e artificiais com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados e velas em pacotes ou avulsas, caixa de fósforos e isqueiros;
- 1.2 - **PONTO FIXO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE:** Carrinhos para venda de lanche “Cachorro quente” e venda de água e refrigerante;
- 1.3 - **PONTO FIXO DE ÁGUA E REFRIGERANTE:** Ponto para venda de água, refrigerante e sucos;
- 1.4 - **PONTO FIXO DE PIPOCA:** Carrinho padronizado para venda de pipoca;

02 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 - Para os efeitos deste Edital de Credenciamento, o estacionamento defronte as funerárias em Itacorubi será considerado como área pública, exceto quando legalmente ocupados por particulares;
- 2.2 - O número de vagas e as atividades encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMDU/SESP;
- 2.3 - Poderão participar deste processo somente **PESSOAS FÍSICAS e MICROS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**;
- 2.4 - Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida, deverão apresentar o CCMEI – Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- 2.5 - É vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do Requerente e do mesmo Micro Empreendedor individual, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, neste Edital;
- 2.6 – O requerentes deverão indicar o objeto e o local de interesse na hora da inscrição;
- 2.6 - A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo **PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO**;
- 2.7 - Todo vendedor ambulante licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho:
 - a) Alvará de Licença emitido pela SMDU/SESP;
 - b) Documento de identificação pessoal, com foto;
 - c) Atestado de Saúde para manipulador de alimentos atualizado;

03 - DO PERÍODO DA LICENÇA

- 3.1 - Este edital de credenciamento tem validade para o período de Finados de 2014;
- 3.2 - O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados, será **de 29 de outubro a 03 de novembro de 2014** na área defronte as funerárias em **Itacorubi** e de **29 de outubro a 01 de novembro** na **Praça Fernando Machado**;

Rua: Conselheiro Mafra, 415 – Edifício Metropol 1º andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP: 88010-100. Fone:

(48) 3389-4200

3.3 - Os alvarás somente serão liberados, mediante a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes;

04 - DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO e DO PAGAMENTO:

4.1 - DA INSCRIÇÃO

- a) Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de **15 a 24 de outubro de 2014**, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, no PRÓ-CIDADÃO, localizado à Rua Arcipreste Paiva c/ Rua Tenente Silveira, 60, Centro, Florianópolis, SC, munido de toda a documentação exigida;
- b) As inscrições também poderão ser realizadas nas unidades do PRÓ-CIDADÃO da Lagoa da Conceição, Canasvieiras, Ingleses, Rio Tavares e do Continente no horário das 10h às 16h no período de **15 a 22 de outubro de 2014**;
- c) A protocolização do processo de inscrição depende do recolhimento de taxa correspondente com comprovante in processo.

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Cópia do CPF e RG em nome do requerente, se PESSOA FÍSICA;
- b) Cópia do **CCMEI - certificado da condição de empreendedor da atividade escolhida**, se MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- c) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses *ou* cópia do contrato de locação autenticado em cartório. A cópia do comprovante de residência deve conter carimbo do Pró-Cidadão de CONFERIDO COM O ORIGINAL ou ser autenticada em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;
- d) Os micros empreendedores individuais deverão apresentar comprovante de endereço comercial, podendo ser a conta de água ou de luz, em nome da empresa ou do proprietário da mesma se ela funcionar na própria residência;

05 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Estarão classificados os proponentes inscritos que obtiverem êxito no sorteio a ser realizado no dia 28 de outubro de 2014 às 14:00h na Rua Felipe Schmidt, 881 – Centro (Pátio da SMDU), de acordo com a atividade por eles escolhida, dentro do número de vagas oferecidas a cada atividade;

06 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A área a ser ocupada pelos pontos conforme cada atividade, estão descritas no anexo I;
- b) Este edital de credenciamento está à disposição no site www.pmf.sc.gov.br, encontrando-se fixada na sede da SMDU/SESP e no PRÓ-CIDADÃO.

Florianópolis/SC, 09 de outubro de 2014.

Aldo Sebastião Lopes Martins
Diretor de Serviços Públicos

João da Luz
Secretário Executivo de Serviços Públicos

ANEXO - I

DISCRIMINAÇÃO DO PONTO	QUANTIDADE (VAGAS)	LOCAL	M ²
PONTO FIXO DE FLORES E VELAS	12 (Doze)	Praça Fernando machado – Centro	10
PONTO FIXO DE FLORES E VELAS	24 (vinte e quatro)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	10
PONTO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE	02 (Dois)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04
PONTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE	03 (Três)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04
PONTO FIXO DE PIPOCA	03 (Três)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04